CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Altera a Resolução nº 04/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal e suas posteriores alterações.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Edilidade aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 4º da Resolução nº 04/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual passará a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** A Câmara Municipal instalar-se-á em reunião especial, às **18h**, no dia 1º de janeiro de cada legislatura, se presente a maioria absoluta da Edilidade, quando será presidida pelo último Presidente da Mesa Diretora, se reeleito Vereador, que convidará um de seus pares para exercer a função de Secretário "ad hoc". (NR)*

.....

Art. 2º Fica modificado o *caput* do art. 11 da Resolução nº 04/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 11.** Os candidatos concorrerão individualmente à eleição da Mesa Diretora, devendo ter seus nomes e a indicação de seus respectivos cargos protocolados na Secretaria Geral da Câmara Municipal até às **12h** do último dia útil que anteceder a reunião na qual se realizará a eleição. (NR)*

.....

Art. 3º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Resolução nº 04/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal e suas posteriores alterações não modificados por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A Mesa Diretora:

José Carlos de Morais
PRESIDENTE

Domingos dos Reis Monteiro
VICE PRESIDENTE

Paulo Agenor Madeira
1º SECRETÁRIO

Márcio Fernando Costa
2º SECRETÁRIO